



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PROJETO DE LEI Nº28/2024

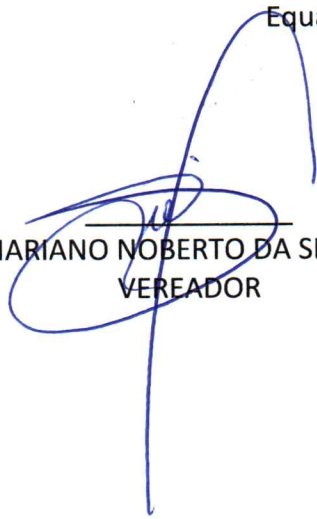
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE CAULIM E OUTROS
MINÉRIOS DE EQUADOR RN - APCE

Art. 1º. - Fica reconhecido de utilidade pública municipal a **Associação dos Produtores de Caulim e outros Mineiros -APCE CNPJ: 48.586.232.0001-08** de Equador RN

Art. 2º. - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN,05 de setembro de 2024.



MARIANO NOBERTO DA SILVA
VEREADOR




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos quão grandioso é esse projeto, o quanto tem ajudado as famílias em geral da nossa comunidade, com isso nada mais justo se tornar de utilidade pública Municipal para assim ser beneficiada com recursos e apoio.

Equador/RN, 05 de setembro de 2024.


MARIANO NOBERTO DA SILVA
VEREADOR

DESPACHO

Projeto de Lei Nº 28/2024.

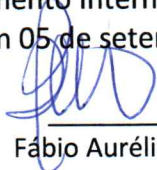
Autor: Poder

Poder: Legislativo Municipal.

Ementa: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAULIM E OUTROS MINÉRIOS DE EQUADOR/RN - APCE

Encaminha-se à Comissão de Legislação, justiça e Redação Final para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2024.

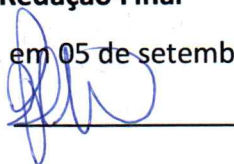


Fábio Aurélio Bulcão
Presidente


Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 05 de setembro de 2024 e na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2024 Aprovado por *Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão Legislação, justiça e Redação Final*

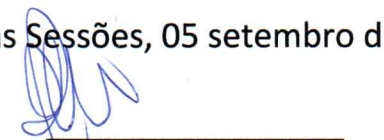
Equador RN, em 05 de setembro de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05 setembro de 2024.


FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE